

# HERMENÊUTICA E MÉTODOS INTERPRETATIVOS



# ÍNDICE

<b>1. HERMENÊUTICA.....</b>	<b>4</b>
Métodos Interpretativos.....	5
<b>2. QUANTO ÀS FONTES .....</b>	<b>7</b>
<b>3. QUANTO AOS MEIOS .....</b>	<b>9</b>
Interpretação Racional.....	9
Interpretação Histórica .....	10
Interpretação Gramatical (Literal ou Filológico) .....	11
Interpretação Sistemática .....	11
Interpretação Teleológica ou Sociológica.....	11
<b>4. QUANTO AO RESULTADO.....</b>	<b>13</b>
Interpretação Restritiva.....	13
Interpretação Extensiva .....	13
Interpretação Declarativa .....	13
<b>5. ANALOGIA .....</b>	<b>15</b>

The background features a repeating pattern of white line-art icons within hexagonal frames. The icons include a classical building, a person in a suit, a scale of justice, a handshake, a gavel, a shield, and a group of people at a table. The number '1' is prominently displayed in the center.

1

# HERMENÊUTICA

# 1. Hermenêutica

A hermenêutica é a ciência de interpretação, não somente de textos escritos mas de tudo aquilo possível de se atribuir um significado ou sentido.

---

**Curiosidade:** a palavra hermenêutica tem sua origem atribuída ao deus Hermes, mensageiro dos deuses, o qual teria o poder de traduzir e interpretar as mensagens do mundo dos Deuses para o mundo dos humanos, tornando-as acessíveis para a nossa compreensão.

---



Segundo [Ana Cristina Limongi França](#), hermenêutica é a “parte da ciência jurídica que tem por objeto o estudo e a sistematização dos processos, que devem ser utilizados para que a interpretação se realize”. (FRANÇA, 2009, p. 19). Para ela, ainda, a interpretação se dá aplicando-se as regras que a hermenêutica perquire e ordena, para o bom entendimento dos textos legais.

Nesse sentido, a hermenêutica jurídica possui como objeto de estudos a lei. É através da hermenêutica jurídica que as normas jurídicas são interpretadas, sendo determinadas duas premissas necessárias: a determinação do sentido da norma e do alcance da lei. Explica-se: a norma jurídica, como qualquer coisa produzida pelo ser humano, não deixa de ser produto da sociedade e cultura em que está inserida. Assim sendo, é essencial que o intérprete a leia buscando seu real significado, sentido e finalidade. É essencial que se leia a norma levando em conta o sentido mais apropriado para ela. Nisto consiste

a fixação do sentido da norma. Além disso, também é tarefa do interprete determinar o alcance que terá a norma dado o fato concreto.

Temos, então, que a primordial atividade do juiz é de interpretar a lei, reconhecendo seu sentido e alcance, para aplicá-la aos casos concretos.

## **Métodos Interpretativos**

Os métodos interpretativos são regras voltadas a auxiliar a obtenção de um bom resultado para a interpretação da lei:

- 1.** Quanto às fontes: autênticas, doutrinárias e judiciais
- 2.** Quanto aos meios: gramatical, racional, sistemática, histórica e teleológica.
- 3.** Quanto ao resultado: declarativa, restritiva e extensiva.

**OPS....**

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

**VER TODOS OS PLANOS**

# Hermenêutica e Métodos Interpretativos



[www.trilhante.com.br](http://www.trilhante.com.br)

